



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1671 DE 15 DE ABRIL DE 1986

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 15.000,00 - Lei Municipal nº 1249/86.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Finanças, de acordo com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1249/86, um crédito adicional suplementar no valor de Cz\$ 15.000,00 (quinze mil cruzados), destinado a cobrir despesas com a implantação do Programa de Apicultura e Cunicultura neste Município.

Parágrafo Único - O crédito autorizado neste artigo correrá à conta de:-

-2- Executivo

-2.6- Divisão de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

-4110- Obras e Instalações.


ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ~~as disposições em contrário.~~

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE ABRIL DE 1986.


JORGE TAMURA

Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 15 de abril de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração